



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI

ASSUNTO: ANÁLISE DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: 20180063

PROCESSO Nº: 2/2018-02 SEOB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS DA PA-459 E PA-461, SITUADAS DENTRO DO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, E CUSTEADA ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM O ESTADO Nº 001/2018-SETRAN E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018, Projeto 1007.267821202.1.028 Abert. Recup. Man. Estradas Vic. Ramais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações.

1. RELATÓRIO.

Vieram os autos em 20/11/2018 para a análise do **Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20180063**, celebrado em 22/05/2018 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA** e a empresa **CINTRA E SANTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, originário da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-02 SEOB, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS DA PA-459 E PA-461, SITUADAS DENTRO DO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, E CUSTEADA ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM O ESTADO Nº 001/2018-SETRAN E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado com 426 (Quatrocentas e Vinte e Seis) laudas, reunidas em 01 (um) volume.

2. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA intenciona realizar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 20180063;



- II. Foi anexado o Parecer Técnico Favorável, expedido pela Engenheira do município;
- III. Foi anexada justificativa para a prorrogação;
- IV. Consta no processo o Parecer Jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;
- V. Foi apresentada justificativa legal, ancorada no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 para a prorrogação do prazo de vigência por mais 39 (Trinta e nove) dias, contados a partir do dia 23 de novembro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

3. PARECER

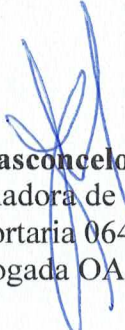
Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia, não deixa dúvidas sobre a necessidade do aditamento e, sobretudo, no atendimento do interesse público. Portanto, não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo Aditivo seja realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações legais vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, OPINO PELA REGULARIDADE do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20180063, proveniente da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018-02 SEOB.

Por fim, recomenda-se esta Controladoria pela assinatura do Termo de Aditivo por parte do Ordenador de Despesas e que seja publicado o extrato do presente termo aditivo para que surtam os devidos efeitos legais.

Este é o **PARECER, S.M.J.**

Brejo Grande do Araguaia (PA), 20 de novembro de 2018.


Patrícia Vasconcelos Leite dos Santos
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 064.2017-GP
Advogada OAB/PA 25.376